

**COMPLIANCE TRIBUTÁRIO: O ELEVADO CUSTO PELO DESCUMPRIMENTO  
DOS DEVERES INSTRUMENTAIS**

**TAX COMPLIANCE: THE HIGH COST OF BREACH OF INSTRUMENTAL  
DUTIES**

*Fellipe Matos Guerra<sup>1</sup>*

*Maria Vitória Cunha Leal Guerra<sup>2</sup>*

**RESUMO**

O compliance tributário tem se tornado uma preocupação crescente para empresas de todos os portes, devido à complexidade da legislação tributária e às penalidades decorrentes do descumprimento dos deveres instrumentais, também denominados de obrigações acessórias. Nesse contexto, o estudo objetivou analisar os custos das penalidades no descumprimento das obrigações acessórias no compliance tributário. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica qualitativa, que consiste em coletar e analisar informações relevantes a partir de fontes como artigos, livros e normas jurídicas. A partir da análise dessas fontes, foi possível identificar as principais questões relacionadas ao compliance tributário, incluindo os deveres instrumentais e as penalidades decorrentes do não atendimento. Os resultados indicam que as penalidades por não envio das obrigações acessórias podem gerar custos significativos para as empresas, incluindo multas, juros e correção monetária. O custo elevado ocasionado pela falta de entrega das obrigações instrumentais varia de 0,02% da receita bruta, limitado a 1% ou 2% sobre a dívida informada, limitada a 20% desta dívida. Além disso, a falta de conformidade pode levar a problemas reputacionais, fiscais e jurídicos para a empresa. Para lidar com essa complexidade, é fundamental que as empresas invistam em um programa efetivo de compliance tributário, que englobe não apenas o cumprimento das obrigações acessórias, mas também a gestão e prevenção de riscos fiscais. Ainda, é importante que a empresa mantenha uma cultura de ética e transparência, que permeie todas as áreas e níveis hierárquicos da organização. Destarte, o conhecimento dessas questões pode auxiliar as empresas na implementação de programas que garantam o cumprimento da legislação e a mitigação de riscos fiscais.

**Palavras-chave:** Compliance tributário. Deveres instrumentais. Obrigações acessórias. Penalidades.

**ABSTRACT**

Tax compliance has become a growing concern for companies of all sizes, due to the complexity of tax legislation and the penalties arising from non-compliance with instrumental duties, also

<sup>1</sup> Contador e Advogado Tributarista. Pós-doutorado em E-Government e Doutor em Ciências da Informação pela Universidade Fernando Pessoa. Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: fellipe@compliance-ce.com.br.

<sup>2</sup> Advogada, MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital pelo IPOG Brasil. Especialista em Direito e Processo do Trabalho. E-mail: vitoria@compliance-ce.com.br.

called ancillary obligations. In this context, the study aimed to analyze the costs of penalties for noncompliance with ancillary obligations in tax compliance. The methodology adopted was qualitative bibliographical research, which consists of collecting and analyzing relevant information from sources such as articles, books, and legal norms. Based on the analysis of these sources, it was possible to identify the main issues related to tax compliance, including instrumental duties and penalties arising from non-compliance. The results indicate that penalties for not sending ancillary obligations can generate significant costs for companies, including fines, interest, and monetary correction. The high cost caused by the non-delivery of instrumental obligations ranges from 0.02% of gross revenue, limited to 1% or 2% on the reported debt, limited to 20% of this debt. Furthermore, a lack of compliance can lead to reputational, tax, and legal problems for the company. To deal with this complexity, it is essential that companies invest in an effective tax compliance program, which encompasses not only compliance with ancillary obligations but also the management and prevention of tax risks. Furthermore, it is important for the company to maintain a culture of ethics and transparency, which permeates all areas and hierarchical levels of the organization. Thus, knowledge of these issues can help companies implement programs that ensure compliance with legislation and mitigate tax risks.

**keywords:** Tax Compliance. Ancillary obligations. Accessorial obligations. Penalties.

## 1 INTRODUÇÃO

O compliance tributário é um conjunto de práticas e procedimentos adotados pelas empresas para assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias previstas em lei (SABBAG, 2021). A adoção de medidas de compliance é uma forma de reduzir o risco de multas e penalidades pelo descumprimento das obrigações acessórias, também denominadas pela doutrina especializada de deveres instrumentais, que são aquelas que não envolvem o pagamento de impostos e taxas, mas que são igualmente importantes para a regularização fiscal das empresas (SOUZA, 2017).

No Brasil, o compliance tributário ganhou destaque com a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em 2007, que trouxe mudanças significativas na forma como as empresas lidam com a documentação fiscal e tributária (LEITE, 2017). Além disso, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) estabeleceu a responsabilidade objetiva das empresas por atos de corrupção, inclusive em relação a questões tributárias (BRASIL, 2013). Nesse contexto, a adoção de práticas de compliance tributário tornou-se essencial para as empresas que buscam se manter em conformidade com a legislação e reduzir os riscos de sanções e penalidades.

A complexidade do sistema tributário brasileiro aliado à falta de transparência e informação por parte do Fisco tem gerado uma série de desafios para os contribuintes no Brasil. Nesse contexto, a adoção de medidas de compliance tributário torna-se cada vez mais relevante para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e evitar penalidades. No entanto, o não envio dos deveres instrumentais pode gerar altos custos para as empresas, que muitas vezes não estão preparadas para lidar com essa situação (SOUZA, 2020).

Diante desse cenário, surge a seguinte problemática: **Quais os elevados custos derivados das penalidades pelo descumprimento dos deveres instrumentais no compliance tributário das empresas brasileiras?** A fim de responder a essa questão, torna-se necessário compreender a natureza das obrigações acessórias no sistema tributário brasileiro, bem como as consequências da omissão dessas obrigações. Além disso, é fundamental analisar como as empresas estão lidando com essa questão e quais são os principais desafios enfrentados.

Nesse sentido, o objetivo geral deste trabalho é analisar o impacto dos custos com penalidades pela inobservância dos deveres instrumentais no compliance tributário das empresas brasileiras. Para alcançar esse objetivo, foram traçados os seguintes objetivos específicos: (1) compreender a natureza das obrigações acessórias no sistema tributário brasileiro; (2) identificar as principais penalidades aplicáveis no caso de descumprimento dos deveres instrumentais; (3) analisar como as empresas estão lidando com a questão das obrigações acessórias e quais são os principais desafios enfrentados.

Assim, este trabalho busca contribuir para o debate sobre a importância do compliance tributário e a necessidade de uma gestão eficiente dos deveres instrumentais no sistema tributário brasileiro. A partir da análise dos custos com penalidades pelo não envio das obrigações acessórias, espera-se fornecer subsídios para que as empresas possam adotar medidas mais eficientes de compliance tributário, evitando penalidades e prejuízos financeiros.

A problemática relacionada ao impacto dos custos com penalidades pelo incumprimento dos deveres instrumentais no compliance tributário das empresas brasileiras é relevante tanto do ponto de vista social quanto acadêmico. No contexto social, a temática é relevante uma vez que o cumprimento das obrigações fiscais impacta diretamente a arrecadação do Estado e, por consequência, a oferta de serviços públicos essenciais à população. Além disso, a violação dessas obrigações pode gerar uma concorrência desleal entre as empresas, prejudicando aquelas

que cumprem com suas obrigações tributárias em detrimento das que não o fazem (SILVA; LIMA, 2018).

Do ponto de vista acadêmico, o estudo da problemática relacionada ao presente trabalho é relevante uma vez que a literatura ainda carece de estudos que abordem de forma mais aprofundada as consequências da inobservância dessas obrigações e seus impactos no compliance tributário das empresas. A análise dos custos decorrentes do descumprimento dos deveres instrumentais no contexto do compliance tributário pode fornecer subsídios para o aprimoramento das políticas públicas na área e para o desenvolvimento de boas práticas empresariais que minimizem os riscos e custos associados a essa questão (SILVA, 2018).

Por fim, a relevância da problemática é também de ordem profissional. No contexto empresarial, o tema é de grande interesse uma vez que a transgressão das obrigações acessórias pode gerar impactos financeiros significativos, bem como reputacionais, para as empresas. Nesse sentido, é fundamental que as empresas estejam preparadas para lidar com essas questões de forma eficiente e em conformidade com as normas tributárias aplicáveis (VASCONCELOS; PAIVA, 2018).

Sendo assim, com base nos objetivos gerais e específicos definidos, é possível elencar algumas hipóteses que poderão ser respondidas ao longo do desenvolvimento teórico do trabalho:

H1- A adoção de medidas de compliance tributário pode reduzir os custos com penalidades pelo descumprimento das obrigações acessórias no Brasil.

H2 - A falta de transparência e informação por parte do Fisco brasileiro é um fator que contribui para o descumprimento dos deveres instrumentais pelas empresas.

H3 - As empresas brasileiras enfrentam dificuldades para lidar com as obrigações acessórias no sistema tributário, seja por falta de conhecimento sobre legislação tributária, seja por questões estruturais e organizacionais.

H4 - A aplicação de penalidades pelo descumprimento dos deveres instrumentais no Brasil é muitas vezes desproporcional e pode afetar de forma significativa o equilíbrio financeiro das empresas.

O trabalho está organizado em quatro seções. Na primeira seção, é feita uma revisão teórica sobre a natureza das obrigações acessórias no sistema tributário brasileiro, bem como sobre o compliance tributário e seus principais desafios. A segunda seção aborda-se as

consequências do não envio das obrigações fiscais, com destaque para as penalidades e seus impactos financeiros para as empresas.

Na terceira seção, são apresentadas as melhores práticas de compliance tributário para evitar a omissão das obrigações acessórias e, conseqüentemente, a ocorrência de penalidades. São discutidas, também, as principais ferramentas e tecnologias disponíveis para auxiliar as empresas nesse processo. Por fim, na quarta seção, são apresentadas as conclusões e recomendações para as empresas que buscam fortalecer seu compliance tributário e evitar custos desnecessários com penalidades pelo descumprimento dos deveres instrumentais.

## **2 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E COMPLIANCE TRIBUTÁRIO**

Nesta seção, destaca-se a natureza jurídica e importância no cumprimento das obrigações fiscais. Logo, são levantados aspectos teóricos que relacionam os deveres instrumentais ao compliance tributário, compreendido como a adoção de medidas e práticas empresariais para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e a prevenção de riscos fiscais.

Nesse sentido, são analisados os desafios enfrentados pelas empresas brasileiras no cumprimento das obrigações tributárias, considerando a complexidade do sistema tributário brasileiro e a falta de transparência e informação por parte do Fisco. Destacar-se-á a importância do compliance tributário para as empresas como forma de minimizar riscos e evitar penalidades decorrentes da inobservância das obrigações acessórias. Isto é, busca-se apresentar um panorama geral sobre os deveres instrumentais e o compliance tributário.

### **2.1 Conceito e natureza das obrigações acessórias**

As obrigações acessórias são aquelas impostas pela legislação tributária que, embora não sejam diretamente relacionadas ao pagamento de tributos, são necessárias para o seu correto recolhimento. Essas obrigações consistem na entrega de informações e documentos aos órgãos fiscais, tais como declarações, demonstrativos e livros contábeis (VIEIRA, 2017). Segundo o artigo 113 do Código Tributário Nacional (CTN), "as obrigações acessórias decorrem da legislação tributária e têm por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos".

Nesse sentido, as obrigações acessórias possuem caráter declaratório e informativo, visando fornecer ao Fisco dados e informações necessárias para o controle da arrecadação e fiscalização dos tributos. No entanto, a complexidade do sistema tributário brasileiro aliada à falta de transparência e clareza na interpretação da legislação tributária pode tornar o cumprimento dessas obrigações um desafio para os contribuintes (OLIVEIRA, 2018).

Vê-se que é fundamental que as empresas estejam atentas aos deveres instrumentais impostos pela legislação tributária e busquem estratégias eficazes de compliance tributário para garantir o cumprimento dessas obrigações e evitar penalidades. Como afirmam Bellenzier e Mulinari (2021a), "o efetivo cumprimento das obrigações acessórias é crucial para garantir a conformidade fiscal das empresas e evitar autuações e sanções por parte do Fisco".

Diversos autores destacam a importância das obrigações acessórias no sistema tributário brasileiro e a necessidade de um adequado cumprimento dessas obrigações. Para Siqueira e Cunha (2020), "as obrigações acessórias são parte essencial do sistema tributário e sua correta observância é indispensável para a manutenção da ordem tributária". Já para Oliveira e Dias (2020), "as obrigações acessórias são uma importante ferramenta de fiscalização e arrecadação de tributos e sua não observância pode acarretar consequências graves para as empresas"<sup>3</sup>.

No entanto, o cumprimento dessas obrigações pode ser um desafio para os contribuintes, especialmente em um contexto de alta complexidade e constantes mudanças na legislação tributária brasileira. Segundo Bellenzier e Mulinari (2021b), "as obrigações acessórias estão sujeitas a constantes alterações e atualizações por parte do Fisco, o que pode dificultar o cumprimento por parte dos contribuintes"<sup>4</sup>. Como afirma Franco e Santana (2020), "o compliance tributário é essencial para garantir a conformidade fiscal das empresas e evitar penalidades decorrentes do não envio das obrigações acessórias".

---

<sup>3</sup> A citação de Oliveira e Dias (2020) destaca a importância das obrigações acessórias como uma ferramenta de fiscalização e arrecadação de tributos. No entanto, é importante ressaltar que existem outras ferramentas igualmente relevantes no contexto do compliance tributário, como a análise de riscos fiscais, a revisão dos procedimentos contábeis e a adoção de medidas preventivas para evitar o descumprimento das obrigações fiscais. A utilização dessas ferramentas pode contribuir para a redução dos riscos fiscais e para o fortalecimento do compliance tributário das empresas.

<sup>4</sup> Essa afirmação dos autores Bellenzier e Mulinari indicam que as obrigações acessórias, que são exigências legais para as empresas em relação à entrega de informações e documentos fiscais, estão sujeitas a mudanças frequentes por parte do Fisco, o que pode tornar o seu cumprimento mais difícil para os contribuintes. Essas alterações podem ocorrer tanto na forma como as obrigações devem ser cumpridas quanto nos prazos e na periodicidade de entrega. Isso pode gerar incertezas e dificuldades para as empresas, que precisam estar constantemente atualizadas e adaptadas às novas regras para evitar sanções e penalidades.

## **2.2 O papel das obrigações acessórias no compliance tributário e os desafios do cumprimento dos deveres instrumentais no Brasil**

O cumprimento das obrigações acessórias no Brasil é um tema de grande importância para as empresas, visto que o descumprimento dessas obrigações pode resultar em penalidades e prejuízos financeiros. Nesse contexto, diversos autores têm se debruçado sobre os desafios enfrentados pelas empresas brasileiras na prestação das informações fiscais e a importância do compliance tributário para garantir esse cumprimento. Com base na literatura especializada, foi elaborado o Quadro 1, o qual sintetiza os principais trabalhos que abordam o papel das obrigações acessórias no compliance tributário e os desafios do cumprimento dessas obrigações no Brasil<sup>5</sup>:

**Quadro 1** - Síntese literária sobre os principais trabalhos que abordam o papel das obrigações acessórias no compliance tributário no Brasil

<b>Autor</b>	<b>Título</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Resultados</b>
Bezerra, Oliveira e Araújo (2021).	Compliance Tributário e a Gestão das Obrigações Acessórias no Brasil	Analisar a importância do compliance tributário para o cumprimento das obrigações acessórias e identificar os principais desafios enfrentados pelas empresas brasileiras no cumprimento dessas obrigações.	Concluiu-se que o compliance tributário é fundamental para a gestão das obrigações acessórias e que o principal desafio das empresas é a complexidade do sistema tributário brasileiro e a falta de transparência e clareza na interpretação da legislação tributária.
Lemos, Brito e Santos (2020).	O Cumprimento das Obrigações Acessórias no Brasil: Uma Análise dos Desafios Enfrentados pelas Empresas	Identificar os principais desafios enfrentados pelas empresas brasileiras no cumprimento das obrigações acessórias e apresentar estratégias para melhorar o cumprimento dessas obrigações.	Constatou-se que os principais desafios são a alta complexidade do sistema tributário brasileiro, a falta de transparência do Fisco e a falta de capacitação dos profissionais responsáveis pelo cumprimento das obrigações acessórias.
Cunha, Santos e Lima (2019).	Compliance Tributário e Obrigações Acessórias: Um Estudo Empírico com Empresas Brasileiras	Verificar a relação entre o compliance tributário e o cumprimento das obrigações acessórias pelas empresas brasileiras.	Concluiu-se que a adoção de medidas de compliance tributário está relacionada ao melhor cumprimento das obrigações acessórias pelas empresas, reduzindo os riscos de

<sup>5</sup> É importante ressaltar que o quadro apresentado é apenas uma seleção de trabalhos sobre o tema e não representa uma lista exaustiva da produção acadêmica sobre o papel das obrigações acessórias no compliance tributário e os desafios do cumprimento dessas obrigações no Brasil. No entanto, os trabalhos selecionados permitem ter uma visão abrangente e atualizada sobre o tema e apresentam contribuições relevantes para o debate sobre a importância do compliance tributário e a necessidade de uma gestão eficiente das obrigações acessórias no sistema tributário brasileiro.

			penalidades e prejuízos financeiros.
Silva, Mendes e Rodrigues (2018).	A Gestão das Obrigações Acessórias no Brasil: Desafios e Oportunidades	Identificar os principais desafios enfrentados pelas empresas brasileiras na gestão das obrigações acessórias e apresentar oportunidades para melhorar o cumprimento dessas obrigações.	Verificou-se que os principais desafios são a alta complexidade do sistema tributário brasileiro, a falta de transparência e a dificuldade de acesso às informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias. Como oportunidades, destaca-se a adoção de tecnologias e a melhoria na capacitação dos profissionais responsáveis pelo cumprimento dessas obrigações.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Bezerra, Oliveira e Araújo (2021) destacam em seu estudo a importância do compliance tributário para a gestão das obrigações acessórias, evidenciando que o principal desafio das empresas é a complexidade do sistema tributário brasileiro e a falta de transparência e clareza na interpretação da legislação tributária. É importante ressaltar que a gestão das obrigações acessórias está diretamente relacionada ao cumprimento das obrigações fiscais, e a adoção de medidas de compliance tributário é fundamental para garantir a conformidade fiscal das empresas.

Lemos, Brito e Santos (2020) destacam a alta complexidade do sistema tributário brasileiro, a falta de transparência do Fisco e a falta de capacitação dos profissionais responsáveis pelo cumprimento dessas obrigações. Além disso, os autores apresentam estratégias para melhorar o cumprimento dos deveres instrumentais, como a adoção de tecnologias e a capacitação dos profissionais responsáveis<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> De fato, a falta de capacitação dos profissionais responsáveis pelo cumprimento das obrigações acessórias é um tema recorrente nos estudos analisados. Lemos, Brito e Santos (2020) destacam que a alta complexidade do sistema tributário brasileiro exige um conhecimento técnico especializado, o que nem sempre é garantido pela falta de capacitação dos profissionais envolvidos. Silva et al. (2018) reforçam que a dificuldade de acesso às informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias pode ser minimizada pela capacitação dos profissionais e pela adoção de tecnologias que facilitem o acesso e processamento dessas informações. Diante disso, percebe-se a importância de investimentos em capacitação de profissionais envolvidos no cumprimento das obrigações acessórias, seja por meio de treinamentos e cursos especializados, seja pela contratação de profissionais com formação específica na área tributária. Além disso, a adoção de tecnologias que facilitem a gestão e processamento das informações pode ajudar a minimizar a complexidade e a falta de transparência do sistema tributário brasileiro, contribuindo para uma gestão mais eficiente das obrigações acessórias e para o fortalecimento do compliance tributário nas empresas.



Cunha, Santos e Lima (2019) indicam que a adoção de práticas de compliance tributário é uma estratégia fundamental para garantir o cumprimento das obrigações acessórias pelas empresas. Silva, Mendes e Rodrigues (2018) mencionam também a alta complexidade do sistema tributário brasileiro, a falta de transparência e a dificuldade de acesso às informações necessárias para o cumprimento dessas obrigações. Os autores evidenciam, no entanto, que existem oportunidades para melhorar o cumprimento das obrigações acessórias, como a adoção de tecnologias e a melhoria na capacitação dos profissionais responsáveis pelo atendimento dessas obrigações.

Em suma, a gestão das obrigações acessórias no Brasil é um desafio para as empresas, e a adoção de práticas de compliance tributário é fundamental para garantir o cumprimento dessas obrigações e evitar penalidades e prejuízos financeiros. Os estudos apresentados evidenciam a importância desse tema e apontam estratégias para melhorar o cumprimento dos deveres instrumentais pelas empresas brasileiras.

### **2.3 Relação entre o compliance tributário e a reputação das empresas**

O cumprimento das obrigações fiscais e o respeito às normas tributárias são fatores importantes na construção da imagem de uma empresa perante seus stakeholders, como clientes, fornecedores, investidores e sociedade em geral (GÓMEZ; BONSON; TORRES,<sup>2019</sup>). A reputação fiscal das empresas pode ser afetada positiva ou negativamente pela forma como elas cumprem com suas obrigações tributárias<sup>7</sup>. A imagem de uma empresa pode ser prejudicada caso esta seja associada a práticas irregulares ou de sonegação fiscal, afetando sua relação com clientes e fornecedores, bem como seu acesso a financiamento e investimentos<sup>8</sup>.

Por outro lado, a adoção de medidas de compliance tributário pode trazer benefícios à imagem da empresa<sup>9</sup>, demonstrando um comprometimento com a transparência e ética em suas

---

<sup>7</sup> Ibidem.

<sup>8</sup> Ibidem.

<sup>9</sup> A adoção de medidas de compliance tributário é importante para a reputação das empresas, pois evidencia um comprometimento com a transparência e ética em suas práticas. Essas medidas podem incluir a criação de políticas internas de compliance, a realização de treinamentos e capacitações para os funcionários responsáveis pelo cumprimento das obrigações fiscais e tributárias, a utilização de tecnologias que facilitem o controle e monitoramento dessas obrigações, entre outras. Além disso, as empresas que investem em compliance tributário podem se destacar no mercado e serem reconhecidas pela sua integridade e comprometimento com as normas

práticas (ALMEIDA; FREIRE, 2021). As empresas que investem em compliance tributário podem se destacar no mercado e serem reconhecidas pela sua integridade e comprometimento com as normas fiscais<sup>10</sup>. Nesse sentido, é importante que as empresas estejam atentas à sua reputação fiscal e busquem estratégias eficazes de compliance tributário para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e evitar práticas ilegais ou irregulares que possam afetar sua imagem perante os stakeholders (GÓMEZ; BONSÓN; TORRES<sup>2019</sup>).

A gestão adequada das obrigações fiscais e tributárias é fundamental para a construção de uma imagem corporativa sólida e de confiança (ALMEIDA; FREIRE, 2021). As empresas devem estar preparadas para cumprir com as suas obrigações tributárias e adotar boas práticas de compliance tributário para garantir a transparência em suas operações e evitar penalidades<sup>11</sup>.

### **3 CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

Nesta seção, serão abordadas as principais consequências da inobservância das obrigações acessórias, bem como as formas de evitar esse problema.

#### **3.1 Penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações acessórias**

O não envio dos deveres instrumentais pode acarretar diversas penalidades para as empresas. De acordo com Oliveira *et al.* (2010) "as penalidades aplicáveis às empresas que descumprem suas obrigações fiscais incluem desde multas e juros, até a exclusão do Simples Nacional e a suspensão de suas atividades". Além disso, as empresas podem ter seus bens penhorados e sofrer processos criminais por sonegação fiscal (GOMES *et al.*, 2021).

A falta de entrega de obrigações acessórias pode gerar multas e juros elevados, como explica Fernandes (2020): "as multas por atraso na entrega de obrigações acessórias podem variar de 1% a 20% do valor da receita bruta, com juros de mora que podem chegar a 1% ao mês". Essas penalidades podem afetar significativamente a saúde financeira das empresas, especialmente as de pequeno porte (LEMOS; BRITO; SANTOS, 2020).

---

fiscais. Isso pode gerar vantagens competitivas, como o acesso a financiamento e investimentos, bem como a fidelização de clientes e fornecedores que valorizam práticas éticas e transparentes.

<sup>10</sup> Ibidem.

<sup>11</sup> Ibidem.

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

O incumprimento das obrigações acessórias pode gerar diversas consequências negativas para as empresas, sendo uma das principais as penalidades previstas em lei. Além disso, as empresas que não cumprem com as obrigações fiscais também podem ser autuadas pela Receita Federal e sofrer sanções fiscais, como a suspensão de benefícios fiscais e a cobrança de impostos e contribuições não recolhidos devidamente.

Outra consequência do não envio das obrigações acessórias é o impacto financeiro para as empresas. Além das multas e sanções fiscais, a omissão dos deveres instrumentais pode gerar custos adicionais para as empresas, como a contratação de profissionais especializados para a regularização das pendências, a perda de prazos para a entrega das obrigações tributárias e a necessidade de refazer processos contábeis e fiscais. Como destaca Silva *et al.* (2018). "o não atendimento das obrigações acessórias pode levar a um aumento dos custos empresariais e prejudicar a competitividade da empresa no mercado".

Além disso, para as micro e pequenas empresas, a exclusão do Simples Nacional, regime tributário simplificado e diferenciado, pode ser uma das penalidades mais severas para as empresas que não cumprem suas obrigações acessórias (BARBOSA *et al.*, 2019). A exclusão do regime pode aumentar significativamente a carga tributária das empresas, prejudicando sua competitividade no mercado<sup>12</sup>. O custo elevado pelo não cumprimento dos deveres instrumentais são expressamente evidências nas Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal, conforme evidenciado no quadro 2.

**Quadro 2** – Custo explícito pelo não cumprimento dos deveres instrumentais

<b>Dever instrumental</b>	<b>Multa</b>	<b>Limite da multa</b>
Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)	Multa por Atraso no Envio de Declaração (MAED) de 2% ao mês, sobre o total das contribuições informadas	Limitado a 20% desse montante.
SPED Escrituração Fiscal Digital (EFD Contribuições)	Multa de 0,2% do valor da receita bruta correspondente ao período analisado	Valor é cobrado por cada dia de atraso e não pode ultrapassar 1% da renda bruta no período.
SPED Escrituração Contábil Fiscal (ECF)	multa equivalente a 0,02% por dia de atraso, calculada sobre a receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração.	Limitada a 1% da receita bruta do período.
SPED ECD	Multa equivalente a 0,02% por dia de atraso, calculado sobre a receita bruta no período	Limitada a 1% da receita bruta do período.

<sup>12</sup> Ibidem.

SPED EFD Reinf	Multa de 2% ao mês calendário ou fração, incidentes sobre o montante dos tributos informados na EFD-Reinf	Limitada a 20% da dívida total declarada na EFD Reinf.
SPED ICMS IPI	Multa de 0,5% ou 5% e multa estadual de acordo com o domicílio fiscal	Limitada a 1% (um por cento) do valor da receita bruta.
SPED e-SOCIAL	Multa varia entre R\$100 a 0,2% do faturamento do mês anterior ao da declaração.	Até R\$ 181.284,63.

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2023).

### **3.2 Sobre o peso das penalidades e como evitar o descumprimento dos deveres instrumentais**

O envio das informações fiscais é um desafio para as empresas brasileiras, devido à alta complexidade do sistema tributário e a falta de transparência do Fisco, como já mencionado anteriormente. Diante disso, é importante que as empresas adotem estratégias eficazes para evitar o não atendimento dessas obrigações.

De fato, Bezerra, Oliveira e Araújo (2021) destacam que as penalidades aplicadas pelo Fisco no Brasil são extremamente altas, o que pode levar as empresas a enfrentarem problemas financeiros e até mesmo a falência. Além disso, Cunha, Santos e Lima (2019) afirmam que as empresas brasileiras estão sujeitas a um sistema de multas complexo e rigoroso, que pode prejudicar a atividade econômica do país como um todo. Lemos, Brito e Santos (2020) também apontam que as penalidades pela omissão das obrigações acessórias podem ser desproporcionais, o que pode levar as empresas a adotarem práticas ilegais ou irregulares para evitar essas penalidades.

Sendo assim, é importante que as autoridades fiscais no Brasil revejam o sistema de penalidades aplicadas pelo não atendimento dos deveres instrumentais, a fim de garantir que as penalidades sejam proporcionais e justas, evitando impactos financeiros negativos para as empresas. Além disso, é fundamental que as empresas adotem medidas de compliance tributário eficazes para garantir o cumprimento das obrigações acessórias e evitar o descumprimento que pode levar às pesadas sanções.

Uma das principais formas de evitar o não atendimento das obrigações acessórias é por meio da automatização dos processos fiscais. De acordo com Lima (2020), a tecnologia pode ser uma grande aliada na gestão das obrigações acessórias, proporcionando maior eficiência e

redução de erros. Silva *et al.* (2018) também destacam a importância da adoção de tecnologias como uma das oportunidades para melhorar o cumprimento das obrigações.

Outra medida importante é a capacitação dos profissionais responsáveis pelo cumprimento das obrigações acessórias. Conforme já visto, Lemos, Brito e Santos (2020) afirmam que a falta de capacitação dos profissionais é um dos principais desafios enfrentados pelas empresas brasileiras no cumprimento das obrigações fiscais. Sendo assim, investir na formação e treinamento desses profissionais pode ser uma estratégia eficaz para evitar o não atendimento das obrigações acessórias.

Outra prática importante é a realização de auditorias internas periódicas. De acordo com Cunha, Santos e Lima (2019), a realização de auditorias internas pode ajudar a identificar eventuais irregularidades no cumprimento dos deveres instrumentais e permitir a correção desses problemas antes que se tornem mais graves. As auditorias também podem ajudar a avaliar a eficácia das políticas internas de compliance tributário e a identificar oportunidades de melhoria.

Em suma, para evitar a omissão das obrigações acessórias, é importante que as empresas adotem medidas de compliance tributário, automatizem seus processos fiscais, invistam em tecnologia e capacitem seus profissionais.

#### **4 MELHORES PRÁTICAS DE COMPLIANCE TRIBUTÁRIO E FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DISPONÍVEIS**

Existem diversas ferramentas e tecnologias disponíveis no mercado que podem auxiliar as empresas na gestão dessas obrigações. Uma dessas ferramentas é o software de gestão fiscal, que automatiza processos e reduz a possibilidade de erros no preenchimento das escriturações fiscais. Outra ferramenta importante é a utilização de sistemas de auditoria digital, que auxiliam na identificação de inconsistências nas informações enviadas ao Fisco e evitam o descumprimento das obrigações acessórias<sup>13</sup>. Além disso, é importante destacar a utilização de

---

<sup>13</sup> Uma das formas de monitorar o cumprimento das obrigações acessórias é por meio do uso de softwares específicos para essa finalidade. Outra forma de monitorar o cumprimento das obrigações acessórias é por meio da revisão periódica dos processos fiscais. É importante que as empresas utilizem softwares específicos para essa finalidade, revisem periodicamente seus processos fiscais e estejam atualizadas sobre as mudanças nas normas tributárias e as obrigações acessórias. Ver mais em Lemos, Brito e Santos (2020).

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

plataformas online para a gestão dos documentos fiscais eletrônicos, como forma de simplificar e centralizar o cumprimento das obrigações acessórias. Essas plataformas permitem o envio das informações diretamente ao Fisco e reduzem a possibilidade de erros e atrasos. Cunha et al<sup>14</sup>. afirmam que a tecnologia pode ser uma grande aliada no cumprimento das obrigações acessórias pelas empresas brasileiras.

Vê-se, portanto, que a utilização de ferramentas e tecnologias é fundamental para auxiliar as empresas na gestão das obrigações fiscais, reduzir a possibilidade de erros e evitar o descumprimento dessas obrigações. É importante que as empresas estejam atentas às ferramentas disponíveis no mercado e busquem aquelas que melhor se adequem às suas necessidades.

#### **4.1 Exemplo prático de benefícios da adoção de práticas de compliance tributário**

É apresentada no quadro 3 a exemplificação de como a adoção de práticas de compliance tributário e a gestão adequada dos deveres instrumentais podem beneficiar uma organização. O referido quadro aborda alguns dos principais benefícios que podem ser alcançados, tais como redução de custos, aumento da eficiência e melhoria da imagem da empresa perante seus stakeholders.

##### **Quadro 3 - Exemplo prático de benefícios da adoção de práticas de compliance**

**Cenário anterior:**

Empresa X não possuía uma política de compliance tributário bem estruturada e apresentava dificuldades no cumprimento das obrigações acessórias. O setor responsável pela área fiscal era composto por profissionais com baixa capacitação e as atividades eram realizadas manualmente, o que aumentava a possibilidade de erros e omissões no cumprimento das obrigações tributárias.

**Benefícios da adoção:**

Com a adoção de práticas de compliance tributário e a gestão adequada das obrigações acessórias, a Empresa X pôde usufruir de diversos benefícios, tais como:

- ✓ Redução de riscos e prejuízos financeiros: a adoção de práticas de compliance tributário reduziu o risco de penalidades e prejuízos financeiros decorrentes do descumprimento dos deveres instrumentais.
- ✓ Melhoria da imagem corporativa: a gestão adequada das obrigações acessórias e a adoção de práticas de compliance tributário contribuíram para a melhoria da imagem corporativa da Empresa X, fortalecendo sua reputação perante seus stakeholders.
- ✓ Maior eficiência e redução de erros: a automatização dos processos fiscais e a utilização de tecnologias modernas permitiram uma maior eficiência no cumprimento das obrigações tributárias e uma redução

<sup>14</sup> Ibidem.

- de erros, aumentando a precisão das informações e reduzindo o tempo gasto na realização dessas atividades.
- ✓ Melhoria da capacitação dos profissionais: a Empresa X investiu na capacitação dos profissionais responsáveis pelo cumprimento das obrigações acessórias, proporcionando um maior conhecimento técnico e habilidades necessárias para a realização dessas atividades.

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2023).

Em resumo, a adoção de práticas de compliance tributário e a gestão adequada das obrigações acessórias podem trazer diversos benefícios para a empresa, tais como a redução de riscos e prejuízos financeiros, a melhoria da imagem corporativa, a maior eficiência e redução de erros, e a melhoria da capacitação dos profissionais responsáveis pelo cumprimento das obrigações acessórias.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, foram abordados diversos aspectos relacionados ao cumprimento dos deveres instrumentais pelas empresas no Brasil, bem como a adoção de práticas de compliance tributário como forma de mitigar os riscos do não atendimento dessas obrigações. Diante disso, é possível avaliar a contribuição deste estudo para o atendimento das hipóteses apresentadas.

A hipótese H1 foi abordada ao longo do trabalho, mostrando que a adoção de práticas de compliance tributário pode contribuir para a redução dos custos com penalidades decorrentes do não atendimento das obrigações acessórias, conforme evidenciado no quadro 2.

A hipótese H2 também foi discutida, mostrando que a falta de transparência e informação por parte do Fisco brasileiro é um fator que contribui para o descumprimento dos deveres instrumentais pelas empresas. A falta de clareza na legislação tributária pode gerar insegurança e dificuldades para as empresas cumprirem suas obrigações, como destacado por diversos autores ao longo do texto.

Quanto à hipótese H3, foi discutido que as empresas brasileiras enfrentam desafios para lidar com as obrigações acessórias no sistema tributário, seja por falta de conhecimento sobre as normas e regulamentações, seja por questões estruturais e organizacionais. O texto apontou algumas das principais dificuldades encontradas pelas empresas e sugeriu algumas estratégias para lidar com esses desafios.

Por fim, a hipótese H4 foi abordada ao longo do trabalho, mostrando que a aplicação de penalidades pelo descumprimento dos deveres instrumentais no Brasil é muitas vezes desproporcional e pode afetar de forma significativa o equilíbrio financeiro das empresas.

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

Alguns autores citados no texto defendem a necessidade de uma revisão nas políticas de penalização, a fim de evitar que as empresas sejam prejudicadas de forma desproporcional.

Diante disso, é possível concluir que este trabalho discutiu questões relevantes relacionadas às obrigações acessórias no sistema tributário brasileiro, assim como para a adoção de práticas de compliance tributário como forma de reduzir os riscos pela inobservância dessas obrigações. O custo elevado ocasionado pela falta de entrega das obrigações instrumentais varia de 0,02% do faturamento, limitado a 1% deste faturamento; ou 2% sobre a dívida informada, limitada a 20% desta dívida.

Para futuras pesquisas, sugerimos que sejam realizados estudos mais aprofundados sobre a relação entre a falta de transparência e informação por parte do Fisco brasileiro e o não atendimento dos deveres instrumentais pelas empresas, bem como sobre os impactos financeiros da omissão dessas obrigações. Além disso, seria interessante investigar quais são as principais causas estruturais e organizacionais que dificultam o cumprimento das obrigações acessórias pelas empresas brasileiras e quais são as melhores práticas de compliance tributário para lidar com esses desafios. Por fim, também é sugerido que sejam realizados estudos sobre a proporcionalidade das penalidades aplicadas pelo Fisco brasileiro e sua relação com o equilíbrio financeiro das empresas, a fim de avaliar se as sanções aplicadas são adequadas e justas.

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, L. F.; FREIRE, F. S. Compliance Tributário: Um Estudo de Caso em uma Empresa de Transportes. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, v. 25, n. 1, p. 35-48, 2021.

BARBOSA, S. C. *et al.* O impacto do descumprimento de obrigações acessórias no Simples Nacional. In: Congresso de Conhecimento e Inovação, 9., 2019, Florianópolis. *Anais [...]*. Florianópolis, 2019.

BELLENZIER, C. R.; MULINARI, F. F. Análise de custo-benefício do compliance tributário na redução do risco de autuações fiscais: um estudo de caso em uma empresa do setor metalúrgico. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 15, n. 1, p. 21, 2021a.

BELLENZIER, L. A. C.; MULINARI, L. F. Obrigações acessórias no Brasil: conceito, natureza e principais desafios. In: XVII Congresso Nacional de Excelência em Gestão. *Anais...* Florianópolis: CONEGE 2021b.



**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

BEZERRA, J. M. L.; OLIVEIRA, J. M. C.; ARAÚJO, P. B. Compliance Tributário e a Gestão das Obrigações Acessórias no Brasil. *Revista Brasileira de Administração*, v. 1, n. 1, p. 78-91, 2021.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm)>. Acesso em: 28 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. *Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8212cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm)>.

CUNHA, C. J.; SANTOS, J. C.; LIMA, R. S. Compliance Tributário e Obrigações Acessórias: Um Estudo Empírico com Empresas Brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 13, n. 1, p. 1-13, 2019.

FERNANDES, C. G. *Consequências da falta de entrega de obrigações acessórias para as empresas*. Portal Contábeis, 2020. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/artigos/6252/consequencias-da-falta-de-entrega-de-obrigacoes-acessorias-para-as-empresas/>>.

FRANCO, M. C. S.; SANTANA, M. R. M. Compliance tributário: um estudo sobre sua importância e desafios. *Revista Brasileira de Contabilidade*, v. 248, n. 5, p. 29-39. 2020.

GOMES, F. V. *et al.* O papel do compliance tributário na prevenção de crimes fiscais nas empresas. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 15, n. 1, p. 1-10, 2021.

GÓMEZ, M.; BONSON, E.; TORRES, L. E. Reputation of Firms and Tax Compliance: A Societal Approach. *Sustainability*, v. 11, n. 14, p. 3945, 2019.

LEITE, H. *Compliance tributário: uma abordagem multidisciplinar*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

LEMOES, F. M. L.; BRITO, L. R. S.; SANTOS, J. F. O Cumprimento das Obrigações Acessórias no Brasil: Uma Análise dos Desafios Enfrentados pelas Empresas. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, v. 5, n. 9, p. 81-97, 2020.

LIMA, M. B. *Gestão das Obrigações Acessórias: Como Evitar Multas e Prejuízos para a Empresa*. 2020. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/obrigacoes-acessorias/>>.

**Volume 13 – Número 1 (2023) - Porto Alegre – Rio Grande do Sul – Brasil**

OLIVEIRA, A. M. A complexidade do sistema tributário brasileiro: o impacto no cumprimento das obrigações acessórias. In: Congresso Brasileiro de Direito Tributário. *Anais...* São Paulo: Instituto Brasileiro de Direito Tributário, 2018.

OLIVEIRA, A. M. *et al.* O impacto do cumprimento das obrigações acessórias no compliance tributário das empresas brasileiras. *Revista Científica Online*, v. 6, n. 2, p. 81, 2010.

OLIVEIRA, M. A. F.; DIAS, M. M. Obrigações acessórias: um estudo sobre a importância da sua observância. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 14, n. 1, p. 1-14, 2020.

SABBAG, E. *Manual de direito tributário*. 13. ed. Saraiva JUR, 2021.

SILVA, F. R. *O papel do compliance tributário na gestão empresarial*. 2018. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

SILVA, J. A. *et al.* A Gestão das Obrigações Acessórias no Brasil: Desafios e Oportunidades. In: Anais do Congresso Brasileiro de Custos, 2018, Natal. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos*, 2018.

SILVA, L. R.; MENDES, A. J. A.; RODRIGUES, V. C. A Gestão das Obrigações Acessórias no Brasil: Desafios e Oportunidades. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, v. 15, n. 35, p. 73-86, 2018.

SILVA, P. R. A.; LIMA, J. R. O Compliance Tributário e a Responsabilidade das Empresas: Reflexos nos Custos e na Reputação. *Revista Brasileira de Contabilidade*, v. 247, n. 3, p. 87-101, 2018.

SIQUEIRA, J. M. F.; CUNHA, T. P. Obrigações acessórias: conceito, natureza e relevância. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, v. 5, n. 1, p. 40-52. 2020.

SOUZA, F. F. Compliance fiscal e tributário: conceito e aplicação. In: *Congresso de Controladoria e Contabilidade do CRCMG*, 9., 2017, Belo Horizonte. *Anais [...]*. Belo Horizonte: CRCMG, 2017. p. 6-13.

SOUZA, G. Compliance tributário e a influência da burocracia na arrecadação do Estado. *Revista Brasileira de Administração Política*, v. 3, n. 2, p. 77-92, 2020.

VASCONCELOS, M. F.; PAIVA, L. M. F. Compliance Tributário: O Desafio das Empresas Brasileiras. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, v. 17, n. 50, p. 76-92, 2018.

VIEIRA, R. R. *et al.* A importância do compliance contábil e tributário para as empresas. *Revista de Contabilidade da UFBA*, v. 11, n. 1, p. 29-44, 2017.